



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 49/2023**  
**TOMADA DE PREÇO 06/2023**  
**TÉCNICA E PREÇO**

**ATA N º: 01**

As 14 horas do dia 05 (cinco) de maio de 2023, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, devidamente nomeados, para o julgamento do Processo Licitatório acima em epígrafe. Iniciaram-se os trabalhos pelo credenciamento dos participantes. Somente 01 (uma) empresa apresentou os envelopes de nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta de Preços para participarem do Processo Licitatório nº 49/2023, cujo objeto do edital é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.**

Houve a entrega dos envelopes de Proposta de Preços e documentação de Habilitação de 01 (uma) empresa proponentes para este Processo Licitatório.

Proponentes participantes:

<b>Nome da Proponente</b>	<b>CNPJ</b>
ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA	13.650.631/0001-06

Iniciaram-se os trabalhos pelo credenciamento do representante da empresa participante. A única empresa participante apresentou os envelopes de nº 01 - Documentação de Habilitação, e de nº 02 - Proposta de Preços e, a documentação de credenciamento de seus representantes para a participação neste processo licitatório.

Após a conferência da documentação para credenciamento, a comissão julgadora constatou que o representante da empresa está de acordo com o que exige o item 5 e seus subitens, do edital de TP n.º 04/2023, para tanto, o senhor SERGIO ADELIR ECKERT está apto a se manifestar em favor da empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA em todas as fases deste certame.

Após o credenciamento do representante da empresa, deu-se início a análise do envelope de nº 01 - Documentação de Habilitação das participantes no Processo Licitatório nº 49/2023, para a execução do objeto do edital de Tomada de Preços n.º 04/2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Verificada a documentação da empresa, o Presidente da CPL questionou verbalmente o licitante quanto a renúncia de recurso e ao prazo respectivo, que no caso concordou em consequência e apresentou o Termo, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Após abertura do envelope de documentação de habilitação e análise das empresas, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa está de acordo com as exigências editalícias solicitadas no item 5. Questionados sobre a intenção de realizar quaisquer objeções, ambos representantes declinam o interesse.

Síntese dos fatos e deliberação: Procede-se a análise do Envelope de Habilitação Jurídica e Técnica da empresa licitante que apresentou os documentos de acordo com as exigências do edital, os mesmos serão rubricados.

Dando continuidade e seguindo o descrito do Item "7.1 - As licitantes que forem habilitadas juridicamente e tecnicamente serão avaliadas através da Nota de Audiência, (Número de Usuários) e (Quantidade de Estados com Cadastro de Usuários), de acordo com relatório disponibilizado pelo Google Analytics, a ser apurada conforme o seguinte cálculo", assim sendo, daremos seguimento aos critérios de avaliação técnica:

**NÚMERO DE USUÁRIOS**

$$\text{NAU} = \frac{\text{NUA}}{\text{MAA}}$$

**MAA**

NAU – Nota de Audiência Usuários

NUA – Número de Usuários nos últimos 12 (doze) meses da licitante que estiver sendo avaliada, conforme relatório do *Google Analytics*

MAA – Maior Número de Usuários nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório do *Google Analytics*, dentre os apresentados pelas licitantes habilitadas juridicamente e tecnicamente na presente licitação

Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada:

$$\text{NAU} = \frac{\text{NUA}}{\text{MAA}}$$

**MAA**

---

$$\text{NAU} = \underline{\underline{4.664.285}}$$



---

**4.664.285**

**NAU = 1**

**NÚMERO DE ESTADOS COM CADASTROS DE USUÁRIOS**

**NAEC = NEA**

**MEA**

**NAEC** – Nota de Audiência Estados Cadastrados

**NEA** – Número de Estados com Usuários Cadastrados nos últimos 12 (doze) meses da licitante que estiver sendo avaliada, conforme relatório do *Google Analytics*

**MEA** – Maior Número de Estados com Usuários Cadastrados nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório do *Google Analytics*, dentre os apresentados pelas licitantes habilitadas juridicamente e tecnicamente na presente licitação

Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada:

**NAEC = NEA**

**MEA**

---

**NAEC = 26**

**26**

---

**NAEC = 1**

Para as licitantes que apresentarem a maior abrangência de usuários e igualmente maior número de Estados cadastrados com usuários na plataforma será atribuída nota 1 (um) e para as demais licitantes a nota será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

**NT = (NAU + NAEC) / 2.**

Onde;

**INT** = Índice Nota técnica;

**NAU** – Nota de Audiência Usuários;

**NAEC** – Nota de Audiência Estados Cadastrados



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada:

---

$$NT = (NAU + NAEC) / 2.$$

---

$$NT = (1 + 1) / 2.$$

---

$$NT = 2 / 2.$$

$$NT = 1$$

Dando continuidade foi aberto o envelope da Propostas de Preço, sendo que será seguido o edital em seu Item, a dizer, "6.2 PROPOSTA DE PREÇO: 6.2.2 No envelope contendo a proposta de preço a licitante deverá informar o valor que propõe cobrar da Municipalidade pelo fornecimento dos serviços de Tecnologia e Software, a ser calculado sobre cada lote abaixo, observando o resultado de cada LEILÃO REALIZADO, respeitando um limite máximo da tabela de valores abaixo. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo III, contendo, o percentual (%) de desconto incidente sobre o valor da tabela, os quais serão mantidos durante todo o período de vigência da contratação; discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do objeto, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismos, e de preferência também por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo III e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número desta licitação, dia e hora de sua realização.

### **.2.3 – TABELA DE VALORES MÁXIMOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Valor máximo</b>
1	Leilão com arrecadação entre: R\$ 0,01 até até R\$ 49.999,99	R\$ 2.573,33
2	Leilão com arrecadação entre: R\$ 50.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 5.663,00
3	Leilão com arrecadação entre: R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99	R\$ 7.965,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4	Leilão com arrecadação entre: R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99	R\$ 10.943,33
5	Leilão com arrecadação entre: R\$ 200.000,00 até R\$ 299.999,99	R\$ 15.748,33
6	Leilão com arrecadação entre: R\$ 300.000,00 até R\$ 399.999,99	R\$ 20.833,33
7	Leilão com arrecadação entre: R\$ 400.000,00 até R\$ 499.999,99	R\$ 26.918,33
8	Leilão com arrecadação entre: R\$ 500.000,00 até R\$ 599.999,99	R\$ 31.546,67
9	Leilão com arrecadação entre: R\$ 600.000,00 até R\$ 699.999,99	R\$ 36.631,67
10	Leilão com arrecadação entre: R\$ 700.000,00 até R\$ 799.999,99	R\$ 42.258,33
11	Leilão com arrecadação entre: R\$ 800.000,00 até R\$ 899.999,99	R\$ 47.010,00
12	Leilão com arrecadação acima de R\$ 900.000,00	R\$ 52.513,33

$$\text{INP} = \frac{\text{SMVP}}{12}$$

$$\text{SVPL}/12$$

**INP** – Índice Nota de Preço

**SMVP** – Soma dos Menores Valores Propostos entre as Licitantes, dividido por 12 (doze).

**SVPL** – Soma dos Valores Propostos pela Licitante que estiver sendo avaliada, dividido por 12 (doze)

Primeiramente segue abaixo tabela de preços proposto pela empresa avaliada:

<b>PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO</b>	<b>4%</b>
<b>TABELA D EREFERÊNCIA DOS LEILÕES</b>	<b>VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE</b>
R\$: 0,01 até R\$: 49.999,99	<b>R\$: 2.470,40;</b>
R\$: 50.000,00 até R\$: 99.999,99	<b>R\$: 5.436,48;</b>
R\$: 100.000,00 até R\$: 149.999,99	<b>R\$: 7.646,40;</b>
R\$: 150.000,00 até R\$: 199.999,99	<b>R\$: 10.505,60;</b>
R\$: 200.000,00 até R\$: 299.999,99	<b>R\$: 15.118,40;</b>
R\$: 300.000,00 até R\$: 399.999,99	<b>R\$: 20.000,00;</b>
R\$: 400.000,00 até R\$: 499.999,99	<b>R\$: 25.841,60;</b>
R\$: 500.000,00 até R\$: 599.999,99	<b>R\$: 30.284,80;</b>
R\$: 600.000,00 até R\$: 699.999,99	<b>R\$: 35.166,40;</b>
R\$: 700.000,00 até R\$: 799.999,99	<b>R\$: 40.568,00;</b>
R\$: 800.000,00 até R\$: 899.999,99	<b>R\$: 45.129,60;</b>
R\$: 900.000,00 acima	<b>R\$: 50.412,80;</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada:

$$\text{INP} = \frac{\text{SMVP}}{12}$$

$$\frac{\text{SVPL}}{12}$$

---

$$\text{INP} = \frac{288.580,48}{12}$$

$$24.048,37$$

---

$$\text{INP} = \frac{24.048,37}{12}$$

$$2.004,03$$

---

$$\text{INP} = 1$$

Por fim, atendendo o Item "7 - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**", O julgamento será do tipo técnica e preço sendo que a classificação dos licitantes obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \text{INT} \cdot 0,5 + \text{INP} \cdot 0,5$$

Sendo;

**NF**= nota final;

**INT**= Índice da Nota Técnica; (Tendo peso 0,5)

**INP**= Índice da Nota de Preços; (Tendo peso 0,5)

Seguimos para a resolução da fórmula Técnica Supracitada:

$$\text{NF} = \text{INT} \times 0,5 + \text{INP} \times 0,5$$

---

$$\text{NF} = (1 \times 0,5) + (1 \times 0,5)$$

---

$$\text{NF} = 1$$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Em análise a todos os aspectos técnicos propostos no edital, e sendo que, não houve mais empresas concorrentes, Consagra-se como vencedora a empresa **ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, a qual atendeu a todos os requisitos e **atingiu a Nota Final: 1.**

Findos os trabalhos, o presidente de CPL determinou a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela comissão, representante da proponente presente e demais interessados.

Jaborá (SC), em 05 de maio de 2023.

**Adriel Vitorino Matiolo**

Presidente

**Érica Tedesco**

Membro

**Adriana Masson Rodrigues**

Membro

Presentes:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_